



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3333

Ji-Paraná (RO), 3 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-11252/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Construção de campo society com grama sintética

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019 até o dia 27/09/2020, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL), conforme o Despacho n. 399/GESCON/SEMPPLAN/2020 (fls. 1229).

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, juntou aos autos às fls. 1230/1232, o Parecer n. 629/PGM/PMJP/2020, concluindo que o feito comporta deferimento, desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, DEFERIR o pedido da SEMPLAN, dede que sejam atendidas as recomendações no Parecer Jurídico supramencionado.

À SEMPLAN para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-345/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de faturas da ENERGISA

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de pagamento das faturas de energia elétrica, referente ao consumo do mês de junho de 2020 d SEMAD, cujo vencimento se dará no dia 28/07/2020, tendo em vista a ausência de regularidade fiscal da empresa prestadora do serviço público (ENERGISA).

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, juntou aos autos às fls. 576/578, o Parecer Referencial N. 711/PGM/PMJP/2020, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, DEFERIR o pedido de pagamento formulado pela SEMAD, no montante de R\$ 43.686,80 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3297/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e outros

À Controladoria-Geral do Município
Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de re-

equilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 021/SRP/CGM/20 – medicamentos e outros, em razão do aumento do preço pelo fabricante em consequência da pandemia do Coronavírus – COVID19, conforme documentos acostados às fls. 99/101.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1100/SRP/CGM/2020 (fls. 109), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 30 (azitromicina) de R\$ 0,53 para R\$ 2,38.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4947/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em tecnologia, que possua outorga da Tecnologia da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado às fls. 04/15.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis ao caso.

Revogo a autorização de fls. 45, em razão da justificativa apresentada pela CPL às fls. 46.

AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6428/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a obra de 04 (quatro) quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, conforme especificado às fls. 03/21.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5116/2020

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Aquisição de materiais de informática

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais de informática para a sala de reuniões (microcomputador, webcam e microfone de mesa), para auxiliar a PGM na realização de audiências on-line.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2775/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação mensal de banheiros químicos

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na locação mensal de banheiros químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, juntou aos autos às fls. 403/407, o Parecer n. 691/PGM/PMJP/2020, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, DEFERIR o pedido de prorrogação de prazo contratual a contar do dia 15/07/2020 até que ocorra nova licitação, em razão da discrepância nos valores apresentados pelos fornecedores por ocasião da cotação de preços juntada aos autos.

Ressalto que a SEMOSP deve atender as recomendações da Procuradoria.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3558/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Alteração alíquota de BDI de proposta de preços

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de alteração de alíquota de BDI da proposta de preços classificada no certame Tomada de Preços n. 015/2019/CPL/PMJP/RO, parte integrante do Contrato n. 062/PGM/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas, em razão de erro na planilha orçamentária elaborada pela administração.

Em análise a respeito da legalidade, a Procuradoria-Geral do Mu-

nicipio emitiu o Parecer Jurídico n. 728/PGM/PMJP/2020 (fls. 1137/1141), opinando tão somente pela adequação da proposta da contratada, em razão de não haver alteração do valor global da contratação.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, deferindo assim, a alteração mencionada.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5691/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

Revogo a decisão de fls. 25.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, conforme definido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação às fls. 29.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5700/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços – aquisição de fraldas

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de fraldas infantis, infante-juvenil e geriátrica, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licita-

ção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5727/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais de consumo (médico-hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia – COVID-19.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.
AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5747/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implementação da plataforma de ferramentas Google (Gsuite for Education TM – GetEdu), visando a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdos didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6228/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de materiais de consumo (higienização, limpeza e equipamentos de prevenção a COVID-19), através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00063/2020

Às 12:47 horas do dia 27 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4058/2020, Pregão nº 00063/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENI, **pelo melhor lance de R\$ 258.888,8888, com valor negociado a R\$ 258.888,8800**.

Item: 2

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENI, **pelo melhor lance de R\$ 23.400,0000**.

Item: 3

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENI, **pelo melhor lance de R\$ 79.888,8888, com valor negociado a R\$ 79.888,8800**.

Objeto: aquisição e instalação de equipamento permanente: usina de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) bomba de geração e vácuo



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

e sistema de enchimento de cilindros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00060/2020**

Às 08:36 horas do dia 27 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6074/2019, Pregão nº 00060/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio

Situação: Homologado

Adjudicado para: D T DA ROCHA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000, com valor negociado a R\$ 13.000,0300.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 028/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5318/2020/SEMED

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-5318/2020 - SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$174.767,84 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data de Abertura: 20/08/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3378/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (Tintas para pintura viária), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$96.348,38 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 14/08/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3398/2020/SEMPAN

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada pra realização de ensaios Tecnológicos para o Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$94.443,70 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Data de Abertura: 18/08/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!
É CRIME**

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE
Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791

Ji-PARANÁ
Prefeitura Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



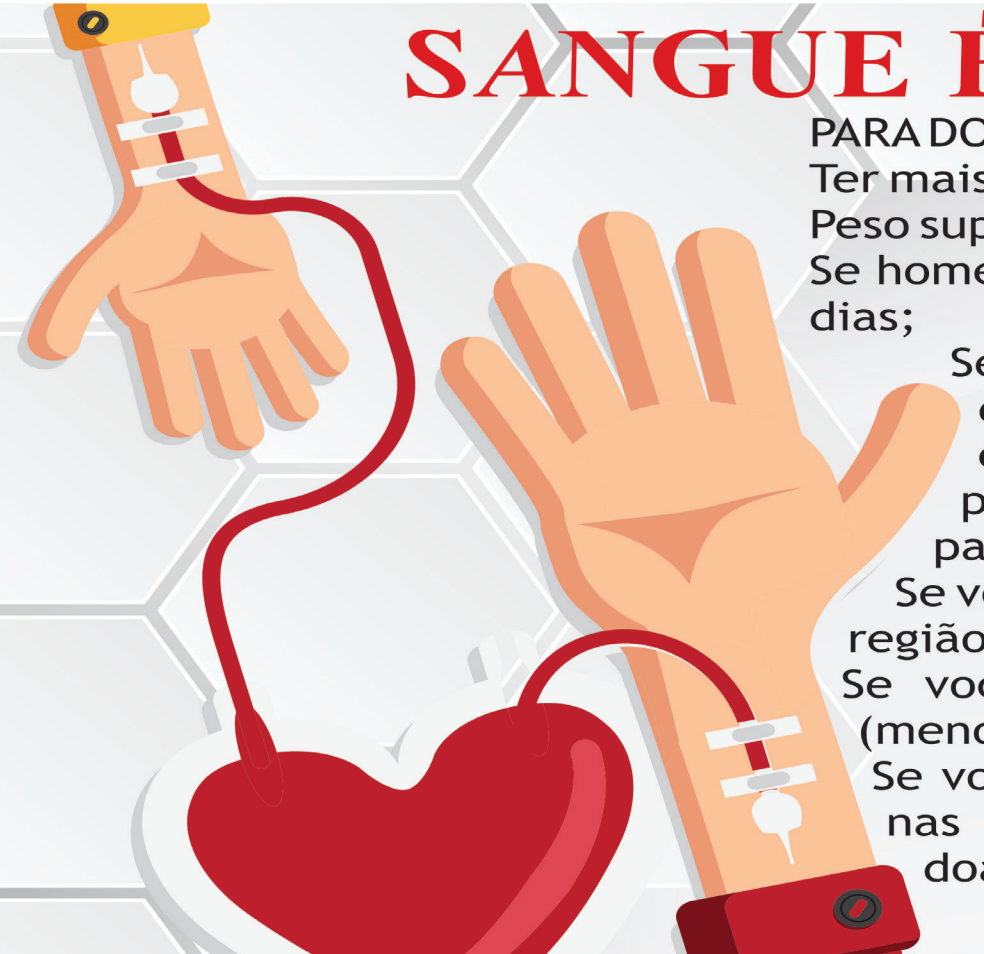
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

Ji-PARANÁ
Prefeitura Municipal

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



Ji-PARANÁ
Prefeitura Municipal